



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 20 DE 2020

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 18 de 2020, aprovado em 5ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 01 de abril de 2020.

MESA DIRETORA

MAURICIO GODOY PRADO
Presidente

CELSO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
1º Secretário

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0003085/2020 01/04/2020 10:23:46

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
105649
0003085/2020

4ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 20 de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, que será classificado da seguinte forma:

20.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....(F.308).....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

27.01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430006.2.027 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....(F.394).....R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....(F.402).....R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.